

Edital: Projeto de ensino (nº001/2017)

Título do projeto: Elaboração de Material Didático para o Ensino da Estatística na UFES (Proc. 000316/2018-50)

A coordenação do Projeto de Ensino intitulado “Elaboração de Material Didático para o Ensino da Estatística na UFES”, vinculado ao Departamento de Estatística, torna público o presente edital para o preenchimento de vaga para a Seleção de Bolsistas (Tutores), e cadastro reserva, conforme Edital Projeto de Ensino nº 001/2017 - PROGRAD, Resolução nº. 08/2013 – CEPE, Resolução 35/2017 – Cun. As inscrições serão realizadas no período de 15 a 20 de março de 2018, e o resultado do processo seletivo será divulgado no dia 23 de março de 2018.

1. Dos objetivos

Objetivo geral: Desenvolver materiais didáticos para o ensino de Estatística nos diferentes Centros de Ensino da UFES.

Objetivos específicos:

- Desenvolver materiais didáticos visando facilitar o processo de ensino-aprendizagem dos alunos dos diferentes centros de ensino através de desenvolvimentos para cada área específica.
- Consolidar o Laboratório de Ensino do Departamento de Estatística.

2. Das inscrições, resultados e recursos

2.1. Período de inscrições: 15 a 20 de março de 2018. **(Não haverá prorrogação do prazo).**

2.2. Procedimento para inscrição: enviar e-mail para o endereço lgodoi.cce.ufes@gmail.com com o assunto: “Inscrição Projeto de Ensino”, e anexar:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Histórico escolar (obtido no próprio Portal do Aluno);
- c) Horário individual do período 2018/1 (obtido no próprio Portal do Aluno);
- d) Comprovante de inscrição no PROAES, se for o caso.

A inscrição será validada para aqueles alunos que atenderem aos requisitos apresentados no item 6 desse Edital.

2.3. Resultado da classificação dos candidatos: 21 de março (encaminhado por e-mail)

2.4. Data para recebimento dos recursos: 22 de março (encaminhado por e-mail)

2.5. Resultado final após análise dos recursos: 23 de março de 2018, sendo afixado no mural do Departamento de Estatística e também encaminhado por e-mail.

3. Dos documentos necessários

3.1. Os alunos que forem contemplados com bolsa devem, até o dia 26/03/2018, impreterivelmente, enviar para o e-mail lgodoi.cce.ufes@gmail.com os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar da graduação;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Ante verso do Cartão do Banco e/ou dados bancários.

3.2. Os alunos que forem contemplados com bolsa devem, até o dia 26/03/2018, realizar seu cadastro no site

4. Dos critérios e cargas horárias exigidas

4.1. Cada bolsista deverá cumprir a carga horária semanal de 20 horas.

4.2. Os bolsistas envolvidos neste projeto, com o apoio dos orientadores, serão responsáveis pela diagramação do material didático e participarão de todo o processo da elaboração do mesmo, desde a pesquisa de conteúdo, desenvolvimento, até a finalização do material. O bolsista deverá também desenvolver um questionário avaliativo sobre cada material. O material desenvolvido, depois de testado, deverá ser aperfeiçoado pelo bolsista.

5. Dos requisitos e compromissos do coordenador e colaborador

5.1. Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.

5.2. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino.

5.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.

5.4. Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

5.5. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.

5.6. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos bolsistas e/ou voluntários, junto aos(as) estudantes participantes do projeto de ensino.

5.7. Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.

5.8. Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

6. Dos requisitos e compromisso do bolsista

6.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Estatística da UFES.

6.2. Ter concluído, no mínimo, o segundo período do curso até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.

6.3. Não receber, em 2018, bolsa de outros programas da UFES, exceto assistência estudantil.

6.4. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).

6.5. Comunicar com antecedência o orientador em caso de desistência da bolsa.

7. Dos critérios de seleção

7.1. Serão abertas 5 (cinco) vagas com bolsa, para cumprimento de carga horária semanal de 20h.

7.2. A bolsa possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência de abril a dezembro/2018.

7.3. Os candidatos a bolsista deverão ter sido aprovados nas disciplinas “STA06667 - Informática Básica para Estatística” e “STA06668 - Probabilidade I”.

7.4. A seleção dos estudantes adequados ao item 5.3 será realizada pela comissão coordenadora do projeto, e será constituída das seguintes etapas:

- a) Mérito acadêmico, avaliado pelo coeficiente de rendimento normalizado (NOTA MA);
- b) Faixa de renda per capita familiar (NOTA A), que será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

7.5. A pontuação Final (PF) será $PF = A * 0,3 + MA * 0,7$, conforme estabelece Edital Projeto de Ensino nº 001/2017 – PROGRAD.

7.6. Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário-mínimo per capita.

7.7. Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI. Havendo necessidade de outros critérios de desempate, serão considerados consecutivamente os seguintes critérios até o desempate: maior nota na disciplina “STA06668 - Probabilidade I”; maior nota na disciplina “STA06667 - Informática Básica para Estatística”; maior nota no coeficiente de rendimento normalizado (NOTA MA). Ainda assim, permanecendo o empate, a comparação global do histórico escolar será realizada.

8. Da avaliação semestral

8.1. Os alunos bolsistas serão avaliados semestralmente através dos seguintes critérios:

- a) Assiduidade e pontualidade;
- b) Cumprimento das metas propostas/discutidas com a coordenação do projeto;
- c) Avaliação por parte dos alunos de graduação atendidos no projeto;
- d) Auto-avaliação.

9. Da certificação

9.1. Compete ao(a) orientador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE.

9.2. Caberá ao DAA/PROGRAD confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação e após apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino.

10. Do cancelamento da bolsa e desligamento do programa

10.1. A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

11. Disposições finais

11.1. Os casos omissos serão definidos pela coordenação e, em última instância, pelo DAA/Prograd.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Matrícula: _____ Curso de graduação: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ R.G.: _____ CPF: _____

End. residencial: _____

E-mail: _____ Cel.: () _____

Data de ingresso no respectivo curso: _____

Disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais):
